

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos CONTRATO Nº, **23-0515-001-SESMA** oriundo do Pregão Eletrônico Nº **062/2021** celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e **R. F. BARILE LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº, **23-0515-001-SESMA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contrato Nº **23-0515-001-SESMA**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **062/2021**, sob a que versa, a o Constitui-se objeto deste instrumento o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de Alimentação de Nutrição Parenteral destinado aos recém nascidos internados na UCI Neonatal do Hospital Geral de Altamira São Rafael - HGA, para manutenção do FMS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias*

*suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**  
**PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.116 – MANUTENÇÃO DA UCI NEONATAL**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**  
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção  
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual  
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

Altamira\PA, 04 de Agosto de 2023

---

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde